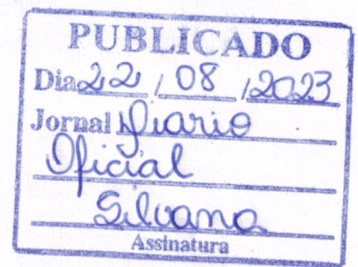




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.394 - 18 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Antonio Garcia**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor de Matemática**, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

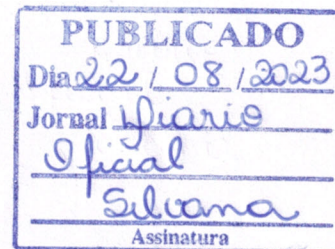
CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021050.1.00037/16-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 14 de Março de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **José Antonio Garcia**, matrícula nº **1928**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, símbolo MAG-VII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 1.606 (hum mil e seiscentos e seis) dias, correspondente a 4 anos, 4 meses e 26 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.394/2023.

- I- 4 meses e 11 dias, correspondente ao período de 05-08-1978 a 15-12-1978, prestados ao **empregador EROTECNICA CONST.CIVIL LTDA**, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 3 meses, correspondente ao período de 09-07-1982 a 08-10-1982, prestados ao **empregador CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A**, na função de Apontador, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 9 meses e 18 dias, correspondente ao período de 01-07-1984 a 18-04-1985, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE TACURU**, na função de Encarregado de Seção Pessoal, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV- 3 anos e 1 dia, correspondente ao período de 14-07-2008 a 14-07-2011, prestados ao **empregador MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**, na função de Professor de Matemática, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria n°1.382/2023.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 18 de Agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal